

Medida Provisória nº 1013, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01013 1995, ALTERA AS LEI 8019, DE 11 DE ABRIL DE 190, E 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 29/06/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/06/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 989 de 1995

Medida Provisória nº 1036 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

29/06/1995 SF-SSEX - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 309 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

28/06/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 29 06 PAG 3554.

28/06/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

13/06/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 APRECIÇÃO ADIADA FALTA QUORUM PARA O PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO.

13/06/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO DE PARECER.

12/06/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

07/06/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP JOÃO COLAÇA E JERONIMO REIS, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, CONFORME OF/L/PSB/193/95.
DCN2 08 06 PAG 9855.

06/06/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, EM 03 DE JUNHO.

06/06/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 11 (ONZE) EMENDAS: DEP EDUARDO JORGE 001, 006, 007, 010, 011; MARCIO REINALDO 004; SERGIO MIRANDA 002, 003, 005, 008 E 009, EM 03 DE JUNHO.
DCN2 07 06 PAG 9650 A 9661.

02/06/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A MPV, CONFORME OFICIO DA LIDERANÇA DO PPR DA CD.

02/06/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 03 06 PAG 9395.

02/06/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 0206, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 05 06, INTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 06, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 12 06, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 27 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

02/06/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - JADER BARBALHO, GILBERTO MIRANDA; PFL - JONAS PINHEIRO, JOEL DE HOLLANDA; PSDB - PEDRO PIVA; PP - JOÃO FRANÇA; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO (PFL - PTB) - URSICINO QUEIROZ, CESAR BANDEIRA; PMDB - RITA CAMATA; PSDB - SEBASTIÃO MADEIRA; PPR - ARNALDO FARIA DE SA; BLOCO (PL - PSD - PSC) - LUIZ BUAIZ; BLOCO (PSB - PMN) - FERNANDO LYRA. SUPLENTES: SEN PMDB- GERSON CAMATA, ONOFRE QUINAN; PFL - JOSE BIANCO, JOSE ALVES; PSDB - CARLOS WILSON; PP - ANTONIO CARLOS VALADARES; PPR - LEOMAR QUINTANILHA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - ANTONIO GERALDO, CARLOS ALBERTO; PMDB - SARAIVA FELIPE; PSDB - EDUARDO BARBOSA; PPR - CELIA MENDES; BLOCO (PL - PSD - PSC) - ROLAND LAVIGNE; BLOCO (PSB - PMN) - JOSE CARLOS SABOIA.

02/06/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01013 1995. (PUBLICADA NO DOFC 29 05 PAG 07552).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1013/1995

Data: 26/05/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01013 1995, ALTERA AS LEI 8019, DE 11 DE ABRIL DE 190, E 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.